LEI Nº 7287 DE 18 DE SETEMBRO DE 2006.

DENOMINA VIA PÚBLICA RUA PARAISÓPOLIS.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa denominar-se RUA PARAISÓPOLIS, a atual Rua nº 26, sem denominação oficial, no bairro residencial Quintas da Varginha, que se inicia na Rua 01 entre as quadras 44 e 47 e termina na Praça 07 entre as quadras 37 e 38 no mesmo bairro.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a providenciar a colocação de placas denominativas e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT), à Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG), à TELEMAR e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Saneamento Urbano.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 18 de setembro de 2006.

LEONE MACIEL FONSECA
Prefeito Municipal

MAURO CLEBER GONÇALVES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

ANA LAURA DE OLIVEIRA E SILVA
Procuradora Geral do Município